



CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO

TATIANNE DE MELO COUTINHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jussara, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que a presente restou extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015 de 1973; e, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a seu cargo, verificou que à folha 134 do Livro 3-J, de Transcrição das Transmissões, foi transcrito em 29 de setembro de 1975 sob o nº de ordem =9.188=, o documento com as seguintes características: **ADQUIRENTE: Laticínios Morrinhos Industria e Comércio LTDA**, com sede à rodovia 503, KM. 115 São Luiz Montes Belos-GO, CEC nº 023.418.81/0001, representados por seus sócios **Cassimiro Ferreira Cascão** e **Domingos Vilegost Orgil**, brasileiros, casados, industriais, residentes em Goiânia-GO. **TRANSMITENTE: Laticínios Santo Estevão Ltda**, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CEC sob o nº 018.605.01 representado pelo sócio **Pedro Ferreira Pacheco Filho**, brasileiro, casado, industrial, residente em Goiânia-GO. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um Prédio Industrial**, com a área de construção de 9,75 x 12,25 metros, com quatro divisões em terras, feito de tijolos, coberto de telhas "brasilit" paredes recobertas de azulejos, piso cimentados, plataforma, caixa d'água com capacidade para 7.000 litros, banheiros internos, um escritório com dois banheiros, sede da I.f tendo de tijolos construção de 9,75 x 400 metros, cobertos de telhas "brasilit", uma área coberta com mão livre, para caldeira; uma casa residencial construção simples coberta de telhas "comum" com 05 (cinco) cômodos piso cimentado, construção precário, situado na "Vila Rebouças", nesta cidade, com o respectivo terreno constituído de duas áreas anexas e contíguas, sendo uma com 550,00 metros quadrados, em confrontações demais terrenos do loteamento chácara "Vila Rebouças", com frente para à Av. Marechal Rondon e outra com 4.300,00 metros quadrados com os seguintes limites e metragens: Começa no marco cravado à margem do alinhamento da Av. Marechal Rondon esquina com a avenida à, marco 1, daí segue no rumo de 73°30'NW, 80,00 metros, limitando com a Av. Marechal Rondon, até o marco 02 (dois); daí com 16°30'NE, 35,00 metros, limitando com Estevam F. Rebouças, até o marco 03 (três), junto a divisa de Jerônimo José a Fonseca, daí com 73°30'SE, 20,00 metros, limitando com Jerônimo José da Fonseca, até o marco 04 (quatro); daí com 16°30'NE, 25,00 metros, limitando com a confrontação anterior até o marco 05 (cinco); daí com 73°30'SE, 60,00 metros, limitando com Estevam F. Rebouças, até o marco 06 (seis); daí com 16°30'SW, 60,00 metros, limitando com a Av. A, até o marco 01 (hum) ponto inicial e ainda maquinários. Exibido à guia de recolhimento nº SF00/75, pela qual o adquirente recolheu agenfa local, a importância de Cr\$: 1.010,40 (hum mil e dez cruzeiros e dez e quarenta centavos) expedida em data de 04 de setembro de 1975, que fica arquivada neste cartório;

nº controle: 43454.24271.7D764.75D4E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - COMARCA DE JUSSARA - GOIÁS
Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Titular

Certidão - Pedido nº **22.688** - Selo Digital: 00322211113695626870001

Página: 2 de 4

bem como as demais certidões exibidas por Lei. Foi-me ainda exibido o certificado de quitação (CRS), para com INPS, expedida sob o nº 565630; código do emitente 08-026.02 matrícula número 08-120-190/16, expedido em 25 de setembro de 1975, pelo encarregado do órgão da cidade de Goiás-GO, que fica arquivada neste cartório, dou fé. a) Francisco Bento Sobrinho, Sub Oficial. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública lavrada em 04 de setembro de 1975, às fls. 11/12Vº do Livro nº 578, nas Notas do 4º ofício de Goiânia-GO. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$:100.000.00 (cem mil cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Com anuência/interveniência da Firma outorgante Joel Prudente, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade.

AVERBAÇÕES: I. Av.01-Tr.9.188. Jussara-GO, 17 de março de 2019. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 6da5.7eb2.a87a.cab7.c6c8.aff4.ed9b.3c36.7a17.c8db.** Procedo a presente Averbação para atualizar as ordens de indisponibilidades que recaem sobre o imóvel da presente matrícula, cancelando-se aquelas constantes na Av.04-Mat.1.382, e mantendo-se as seguintes: I) Protocolo nº 201607.2814.00167929-IA-100, advinda do processo nº 0001531220115180181, da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos - GO; II) Protocolo nº 201811.0811.00647002-IA-670, advinda do processo nº 00010511620105180181, da Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos - GO; III) Protocolo nº 201812.1115.00674692-IA-280, advinda do processo nº 00000358220105090567, da Vara do Trabalho de Nova Esperança - PR. O referido é verdade e dou fé. Emol. R\$ 0,00. a) Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial;

II. Av.02-Tr.9.188. Jussara-GO, 30 de março de 2021. (Prenotado sob o Protocolo nº 57.570, de 30/03/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº df2e.830a.7617.6c1f.df0f.3ceb.53c1.de27.6090.7a41.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202102.2506.01503586-IA-990, advindo da Ação Trabalhista nº 00106667320195030135, da TRT 3º Região. **II.** Protocolo 202102.1112.01486751-IA-000, advindo da Ação Trabalhista nº 00106866420195030135, da TRT 3º Região. **III.** Protocolo 202102.1009.01484566-IA-130, advindo da Ação Trabalhista nº 00106589620195030135, da TRT 3º Região. **IV.** Protocolo 202011.2311.01403101-IA-190, advindo da Ação Trabalhista nº 00108035520195030135, da TRT 3º Região. **V.** Protocolo 202011.1812.01397824-IA-210, advindo da Ação Trabalhista nº 00108347520195030135, da TRT 3º Região. **VI.** Protocolo 202010.0117.01338981-IA-170, advindo da Ação Trabalhista nº 00119334020165030053, da TRT 3º Região. O referido é verdade e dou fé. Emol. R\$ 0,00. a) Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial;

III. Av.03-Tr.9.188. Jussara-GO, 20 de agosto de 2021. (Prenotado sob o Protocolo nº 58.092, de 20/08/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS** nº controle: **43454.24271.7D764.75D4E**

Certidão - Pedido nº **22.688** - Selo Digital: 00322211113695626870001

Página: 2 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - COMARCA DE JUSSARA - GOIÁS
Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Titular

Certidão - Pedido nº **22.688** - Selo Digital: 00322211113695626870001

Página: 3 de 4

BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 34b4.ac80.dc3e.64c4.257d.481c.5804.ab48.0ec6.f5eb. Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202107.2116.01730765-IA310, advindo da Ação Trabalhista nº 00116675220155150086, da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, do TRT 15ª Região. O referido é verdade e dou fé. Emol. R\$ 0,00. a) Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial;

IV. Av.04-Mat.9.188. Jussara/GO, 29 de março de 2022. (Prenotado sob o protocolo nº 58.870, de 20/08/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº c84e.dedd.dfad.7ebe.7f0f.29e1.e62b.7fb0.4998.6d14.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202203.0309.02033412-IA-800, advindo da Ação Trabalhista nº 00105852720195030135, do TRT da 3ª Região; **II.** Protocolo 202203.0308.02033386-IA-460, advindo da Ação Trabalhista nº 00105454520195030135, do TRT da 3ª Região; **III.** Protocolo 202203.0308.02033383-IA-011, advindo da Ação Trabalhista nº 00105540720195030135, do TRT da 3ª Região; **IV.** Protocolo 202203.0308.02033376-IA-740, advindo da Ação Trabalhista nº 00105437520195030135, do TRT da 3ª Região; **V.** Protocolo 202203.0308.02033372-IA-400, advindo da Ação Trabalhista nº 00105592920195030135, do TRT da 3ª Região; **VI.** Protocolo 202203.0308.02033366-IA-001, advindo da Ação Trabalhista nº 00105662120195030135, do TRT da 3ª Região; **VII.** Protocolo 202202.2021.02020142-IA-450, advindo da Ação Trabalhista nº 00106493720195030135, do TRT da 3ª Região; **VIII.** Protocolo 202202.2021.02020140-IA-830, advindo da Ação Trabalhista nº 00105714320195030135, da TRT 3ª Região; **IX.** Protocolo 202202.2021.02020138-IA-690, advindo da Ação Trabalhista nº 00105410820195030135, do TRT da 3ª Região; **X.** Protocolo 202202.2014.02020053-IA-600, advindo da Ação Trabalhista nº 00105619620195030135, do TRT da 3ª Região; **XI.** Protocolo 202202.2013.02020051-IA-900, advindo da Ação Trabalhista nº 00105645120195030135, do TRT da 3ª Região; **XII.** Protocolo 202202.1813.02018653-IA-720, advindo da Ação nº 56447793320148090051, do TJGO; **XIII.** Protocolo 202201.2019.0976346-IA-560, advindo da Ação Trabalhista nº 00105722820195030135, do TRT da 3ª Região; **XIV.** Protocolo 202201.2018.01976344-IA-860, advindo da Ação Trabalhista nº 00105584420195030135, do TRT da 3ª Região; **XV.** Protocolo 202112.0312.01933437-IA-000, advindo da Ação nº 5644779332014809005, do TJGO; **XVI.** Protocolo 202111.1918.01913421-IA-620, advindo da Ação Trabalhista nº 00105489720195030135, do TRT da 3ª Região; **XVII.** Protocolo 202109.2020.01825876-IA-109, advindo da Ação Trabalhista nº 00106242420195030135, do TRT da 3ª Região; **XVIII.** Protocolo 202105.3017.01652930-IA-530, advindo da Ação Trabalhista nº 00249650820155240007, do TRT da 24ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322203235216529840000. Emol. R\$ 0,00. a) Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial;

nº controle: **43454.24271.7D764.75D4E**

Certidão - Pedido nº **22.688** - Selo Digital: 00322211113695626870001

Página: 3 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - COMARCA DE JUSSARA - GOIÁS
Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Titular

Certidão - Pedido nº **22.688** - Selo Digital: 00322211113695626870001

Página: 4 de 4

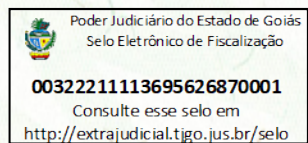
V. **Av.05-Tr.9.188**. Jussara/GO, 20 de maio de 2022. (Prenotado sob o protocolo nº 59.116, de 20/05/2022). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 6f85.6985.db5f.eb53.b2c6.0b61.36ea.42af.a4c5.2076**. Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: Protocolo 202205.1713.02149304-IA-540, advindo da Ação Trabalhista nº 00010368520155090128, do TRT da 9ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322205205483929840000. Emolumentos: R\$ 0,00 (pagamento posterior).a) Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial;

VI. **Av.06-Tr.9.188**. Jussara/GO, 22 de julho de 2022. Protocolo nº 59.339, de 18/07/2022. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº 6f11.0007.5fae.584e.a312.584f.20fe.0bd5.8e86.2374**. Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, aos 11 de julho de 2022, a saber: Protocolo 202207.1110.02239118-IA-940, advindo da Ação Trabalhista nº 00105333120195030135, da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322207185092329840000. Emolumentos: R\$ 0,00 (pagamento posterior). a) Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial. O referido é verdade e dou fé.

JUSSARA/GO, 11 de novembro de 2022.

Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Oficial
ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos.....: R\$48,72
Taxa Judiciária....: R\$17,42
Fundos.....: R\$10,34
ISSQN.....: R\$1,22
Valor Total.....: R\$77,70



Atenção: §4º: "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

Observação: A presente permanecerá válida pelo prazo de **30 (trinta) dias**, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás.

nº controle: 43454.24271.7D764.75D4E

Certidão - Pedido nº **22.688** - Selo Digital: 00322211113695626870001

Página: 4 de 4



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


TATIANNE DE MELO PEREIRA COUTINHO:70369143191

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00322211113695626870001	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	